



TERMO DE DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO

Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 013/2025

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

“Desobriga procedimento de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços na contratação de uma empresa para aquisição de conjunto bibliotecário didático completo para pesquisa e desenvolvimento cultural para a câmara municipal de Goianorte/TO.”

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE -TO, por meio de seu representante maior/titular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o regimento Interno, e:

Considerando a solicitação proveniente dos Orçamento, pela Câmara Municipal de Goianorte, que informa a necessidade da contratação de uma empresa para aquisição de conjunto bibliotecário didático completo para pesquisa e desenvolvimento cultural para a câmara municipal de Goianorte/TO;

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO, em razão do valor econômico, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando que a Câmara Municipal de Goianorte obedeceu às normas legais que possibilitam a desobrigação do processo licitatório nos casos como o presente, através do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

RESOLVE:

Art. 1.º DESOBRIGAR procedimento de licitação, com o valor total de R\$ 4.980,00 para a realização de compromisso firmado com o Fornecedor/Prestador de Serviços:

● **UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 01.407.999/0001-50**, com sede na Rua Mario da Silveira, nº 292 A, CEP: 60.440-240, Jaquei Clube - Fortaleza /CE, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **NELIO MONTEIRO**, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade sob o nº *****.***.692-28 SSP/CE**, inscrito no CPF: *****.***.608-49**, residente e domiciliado na Av. Augusto dos Anjos, nº 220, apto 102, Bloco 04, CEP: 60.720-605, Parangaba - Fortaleza/CE.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goianorte -TO, 27 de Agosto de 2025.

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

**Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento nº 02/2025****Processo Administrativo nº 12/2025**

Tendo em vista a formalização da DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO nº 03/2025, do Processo Administrativo nº 13/2025, no valor total de **R\$ 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais)**., que visa a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BIBLIOTECARIO DIDATICO COMPLETO PARA PEQUISA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO** fica o Fornecedor/Prestador de Serviços: **UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 01.407.999/0001-50**, com sede na Rua Mario da Silveira, nº 292 A, CEP: 60.440-240, Joquei Clube - Fortaleza /CE, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **NELIO MONTEIRO**, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade sob o nº *****.***.692-28 SSP/CE**, inscrito no CPF: *****.***.608-49**, residente e domiciliado na Av. Augusto dos Anjos, nº 220, apto 102, Bloco 04, CEP: 60.720-605, Parangaba - Fortaleza/CE., **AUTORIZADA** a iniciar o objeto do referido processo, a partir dessa data.

Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Goianorte -TO, 27 de Agosto de 2025

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento nº 03/2025****Processo Administrativo nº 13/2025**

“O Presidente da Câmara Municipal de Goianorte -TO, Sr. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:”

AUTORIZAR o Fornecedor/Prestador de Serviços: **UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 01.407.999/0001-50**, com sede na Rua Mario da Silveira, nº 292 A, CEP: 60.440-240, Joquei Clube - Fortaleza /CE, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **NELIO MONTEIRO**, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade sob o nº *****.***.692-28 SSP/CE**, inscrito no CPF: *****.***.608-49**, residente e domiciliado na Av. Augusto dos Anjos, nº 220, apto 102, Bloco 04, CEP: 60.720-605, Parangaba - Fortaleza/CE., a dar início a partir dessa data nos serviços firmados por meio da DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO nº 03/2025, do Processo Administrativo nº 13/2025, que visa **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BIBLIOTECARIO DIDATICO COMPLETO PARA PEQUISA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO** no valor total de **R\$ 111.000,00 (Onze Mil Reais)**.

Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Goianorte -TO, 27 de Agosto de 2025



CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-730ea0-28082025175650**